



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 119 / 2019

Autor: Ver. Chicão Vianna

REQUERIMENTO

Encaminho o presidente Requerimento, na forma Regimental, após manifestação do Colendo Plenário, para que seja encaminhado expediente desta Casa de Leis, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Ricardo Campos Ametlla, assim como ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. Luiz Henrique de Paula, solicitando as informações a seguir à respeito da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP no município de Corumbá:

a) Planilha mensal dos últimos 2 anos, contendo a aplicabilidade da Cosip no que tange a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública, conforme o art.21 da Resolução Normativa 414 da ANEEL;

b) Ato Normativo comprovando a regulamentação do Simdip pelo Município de Corumbá conforme o art.13 da Lei Estadual nº4.321 de 26 de fevereiro, observando dentre outras as seguintes diretrizes: Mensuração mensal da quantidade de pontos de luz existente, quantificação mensal das reclamações oriundas da iluminação pública, e o tempo utilizado afim de sanar essas reclamações;

c) Ato Normativo demonstrando a criação do Comitê Municipal de Acompanhamento da Cosip conforme o art. 9º da Lei Estadual nº 4.321 de 26 de fevereiro de 2013, pelo município de Corumbá, informando ainda se o órgão público implementa as seguintes ações:

I - Adoção de mecanismos de controle da arrecadação e despesa da COSIP afim de equalizar com o investimento realizado;

II - Apresentação de relatórios semestrais sobre a receita, custeio, e plano de investimento realizado e a ser realizado com recursos da COSIP;

III - Propagação de medidas que visem à redução progressiva da contribuição para o custeio para a iluminação pública;

IV- Fomento a extensão dos parques de iluminação pública de forma eficiente e





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

sem aumentar ônus da COSIP;

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz oportuna, haja vista que, com o advento da Resolução 414 da ANEEL cabe aos municípios realizarem a gestão dos parques de iluminação pública, elaborando o projeto de gestão e implementando a sua prática através da execução, utilizando para isso os recursos da Cosip.

Contudo, após a edição da Lei Estadual nº 4.321 de 26 de fevereiro de 2013, uma série de normatizações observaram a necessidade da otimização da gestão dos recursos da Cosip, adotando para isso diretrizes e ações que busquem a efficientização na uso dos recursos dessa contribuição.

Diante disso é de extrema relevância a prestação de informações por parte do município de Corumbá a cerca da implementação/cumprimento das normatizações contidas tanto na Resolução 414 da ANEEL quanto na Lei Estadual nº 4.321 de 26 de fevereiro de 2013.

SALA DAS SESSÕES, 25 de Março de 2019

Chicão Vianna
Vereador(a) - REPUBLICANOS

